



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**RESOLUÇÃO N.º 155/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA – PSDB E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O artigo 1.º da Resolução 145/2017, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica concedido na Câmara Municipal de Tarumã, a título indenizatório, a partir de 01 de Abril de 2018, o Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), aos servidores públicos em atividade, efetivos, comissionados e contratados desta municipalidade”.*

**Art. 2º** - O artigo 7.º da Resolução 145/2017, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação, quando do pagamento em pecúnia ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, quando do pagamento por cartão magnético, de cada Unidade Orçamentária”.*

**Art. 3.º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo I, cujo fica fazendo parte integrante desta Lei.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**Art. 4º.** – As despesas para o cumprimento desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 23 de abril de 2018.  
28º. Ano da Emancipação Política  
26º. Ano da Instalação.

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**VEREADOR-PPS**  
**PRESIDENTE**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
**VEREADOR-PSB**  
**VICE-PRESIDENTE**

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
**VEREADOR-PSDB**  
**1º SECRETÁRIO**

**ADEMIR BREGAGNOLI**  
**VEREADOR-DEM**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## ANEXO I

### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

#### 1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO AUMENTO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

TOTAL DE SERVIDORES	Impacto Previsto p/ 2018	Impacto Previsto p/ 2019	Impacto Previsto p/ 2020
6	1.620,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

*\*Nota Explicativa:* A estimativa para o exercício de 2018 corresponde ao período de 01.04.2018 a 31.12.2018 (09 meses); Cálculo: total de servidores x 9 x R\$30,00;

*\*Para o ano de 2019:* Total de Servidores x 12 x R\$30,00;

*\*Para o ano de 2020:* Total de Servidores x 12 x R\$30,00;

#### 2-) ESTIMATIVA CONSOLIDADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

DESPESA C/ AUXÍLIO CRIADO CONSOLIDADO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2018 *	2019	2020
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação 3.3.90.39 – Outros Serv.-Terc. Pessoa Jurídica	840,00	R\$ 7.560,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
<b>TOTAL</b>	840,00	R\$ 7.560,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00

- Cálculo a partir de 01.04.2018 (09 meses);

#### ART. 17, §§1., 2.º e 4.º DA LRF

*\*Nota Explicativa:* A origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2018, 2019 e 2020.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

### **DECLARAÇÃO**

**Everson Luis de Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C L A R A**, para os fins de cumprimento do inciso II, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal, 19 de abril de 2018.

**Everson Luis de Camargo**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ